

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.641, DE 30 DE JULHO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reformas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, componente Reforma, bem como as respectivas propostas aprovadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**ANEXO
MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	Nº CNES	VALOR PROPOSTA	EMENDA	FUNCIONAL
AC	Rio Branco	8 4 3 1 7 2 0 5 0 0 0 1 1 2 0 0 6	2000741	75.495,98	24240003	10301201585810012
AC	Rio Branco	8 4 3 1 7 2 0 5 0 0 0 1 1 2 0 0 6	2000741	75.495,98	24240003	10301201585810012
AC	Rio Branco	8 4 3 1 7 2 0 5 0 0 0 1 1 2 0 0 7	6 1 1 9 6 9 7	54.357,83	24240003	10301201585810012
AC	Rio Branco	8 4 3 1 7 2 0 5 0 0 0 1 1 2 0 0 7	6 1 1 9 6 9 7	54.357,83	24240003	10301201585810012
BA	Anguera	1 2 7 5 5 4 7 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	2601893	49.992,04	13550018	10301201585810029
BA	Salvador	0 8 0 8 6 4 5 8 0 0 0 1 1 2 0 2 6	0003956	349.999,75	23790017	10301201585810494
BA	Salvador	0 8 0 8 6 4 5 8 0 0 0 1 1 2 0 2 3	0004332	256.547,46	23790017	10301201585810494
BA	Salvador	0 8 0 8 6 4 5 8 0 0 0 1 1 2 0 2 5	0005282	153.290,34	23790017	10301201585810494
BA	Salvador	0 8 0 8 6 4 5 8 0 0 0 1 1 2 0 2 4	2653354	270.898,04	23790017	10301201585810494
MA	Alto Alegre do Pindaré	1 3 8 9 2 6 2 0 0 0 0 1 1 2 0 0 3	6452337	100.000,00	26940005	10301201585810021
MA	Cantanhede	1 1 3 4 4 1 7 5 0 0 0 1 1 2 0 0 2	2307502	99.999,99	26940005	10301201585810021
MA	Cantanhede	1 1 3 4 4 1 7 5 0 0 0 1 1 2 0 0 3	2307537	100.000,00	26940005	10301201585810021
MA	Esperantinópolis	1 1 3 3 8 2 2 4 0 0 0 1 1 2 0 0 2	2455676	149.542,21	26940005	10301201585810021
MA	Raposa	1 4 0 4 9 7 0 7 0 0 0 1 1 2 0 0 5	2457520	50.690,81	26940005	10301201585810021
MA	Raposa	1 4 0 4 9 7 0 7 0 0 0 1 1 2 0 0 4	2457547	49.284,74	26940005	10301201585810021
MG	Capitão Enéas	1 1 3 5 0 2 3 5 0 0 0 1 1 2 0 0 6	2105241	96.483,35	24740004	10301201585810031
MG	Montes Claros	1 1 4 9 5 6 8 7 0 0 0 1 1 2 0 0 6	5915694	100.000,00	24740004	10301201585810031
MG	Ribeirão das Neves	0 1 1 2 2 3 7 7 0 0 0 1 1 2 0 0 4	2182076	99.996,02	24740004	10301201585810031
RJ	Campos dos Goytacazes	1 1 3 8 4 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 2 9	2286386	39.652,38	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	1 1 3 8 4 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 2 7	2286459	44.047,26	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	1 1 3 8 4 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 2 1	2286521	32.190,80	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	1 1 3 8 4 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 1 5	2286718	30.453,11	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	1 1 3 8 4 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 2 6	2286815	33.240,30	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	1 1 3 8 4 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 1 9	2286823	34.209,38	27770020	10301201585810033

RJ	Campos dos Goytacazes	11 3 8 4 8 7 4 0 0 0 11 2 0 2 5	2286882	32.603,28	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	11 3 8 4 8 7 4 0 0 0 11 2 0 1 6	2286912	31.602,72	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	11 3 8 4 8 7 4 0 0 0 11 2 0 2 4	2287366	30.065,14	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	11 3 8 4 8 7 4 0 0 0 11 2 0 2 3	2298295	31.676,68	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	11 3 8 4 8 7 4 0 0 0 11 2 0 1 7	3021769	30.192,74	27770020	10301201585810033
RJ	Campos dos Goytacazes	11 3 8 4 8 7 4 0 0 0 11 2 0 2 2	3338142	37.434,06	27770020	10301201585810033
RJ	Casimiro de Abreu	0 8 7 7 2 0 2 0 0 0 0 11 2 0 0 1	2280361	53.463,12	26160007	10301201585810033
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 3 3	2291568	149.630,86	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 2 6	2291584	57.772,13	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 2 8	2291606	42.812,81	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 2 7	2291738	149.737,86	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 3 1	2291762	125.902,96	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 3 0	2291797	80.355,92	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 2 5	2291908	46.286,58	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 2 3	2297264	54.671,87	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 2 1	2297329	83.709,56	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 2 0 1	3029077	144.410,31	23900012	10301201585810250
RJ	São Gonçalo	11 8 8 4 9 0 3 0 0 0 11 2 0 0 1	3148505	102.230,86	23900012	10301201585810250
RJ	Volta Redonda	3 9 5 6 3 9 11 0 0 0 11 2 0 0 2	0024775	71.955,46	14730003	10301201585810166
RJ	Volta Redonda	3 9 5 6 3 9 11 0 0 0 11 2 0 0 3	2696436	95.550,39	14730003	10301201585810166
SP	Campinas	1 3 7 0 4 3 11 0 0 0 11 2 2 3 8	2022818	84.707,98	15270006	10301201585810350
SP	Campinas	1 3 7 0 4 3 11 0 0 0 11 2 2 2 9	2022907	128.361,03	15270006	10301201585810350
SP	Salto	11 2 9 7 6 3 1 0 0 0 11 2 2 0 2	2049473	63.543,50	25180004	10301201585810035
SP	Salto	11 2 9 7 6 3 1 0 0 0 11 2 0 0 1	2052180	47.371,92	25180004	10301201585810035
SP	Salto	11 2 9 7 6 3 1 0 0 0 11 2 2 0 3	2055155	84.173,02	25180004	10301201585810035
VALOR TOTAL				4.260.448,36		